

22.937.106/0001-59

7 Poder Legislativo  
Câmara Municipal de São João do Araguaia  
Estado do Pará  
< Palacete Isaac Novaes >

**PUBLICADO**

CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PA

LIVRO Nº 24

ANO 2017

Folha 162

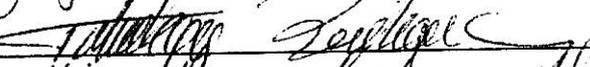
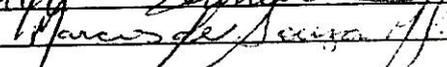
Ata da 9ª Sessão Extraordinária, 2º Período da 14ª Legislatura da Câmara Municipal de São João do Araguaia - PA

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta e cinco minutos, reuniu-se no Plenário Hermínio de Oliveira Amâncio, sob a Presidência do vereador TAKATSUGU SERIKAWA, primeiro secretário Marcos de Souza Melo, Segundo secretário Benedito Oliveira Dias, presente os Senhores Vereadores: Leonardo Lopes Santana, Domingos Romualdo Alves Martins, Jacira Bezerra Costa, Antônio Pereira Marinho, Benedito Iveyley Fonseca da Cruz, Genival soares Leal, em seguida O Senhor Presidente TAKATSUGU SERIKAWA declarou aberta presente sessão autorizando a leitura do texto bíblico e ata anterior que foi lida e aprovada por unanimidade, logo após, o presidente da câmara Sr. Takatsugu Serikawa informou que a presente sessão extraordinária tem como objetivo o recebimento, apresentação e votação de duas representações protocolada nesta casa de leis pelo Prefeito em exercício Sr. Francisco Jose Batista de Lima, em data de 01 de agosto 2017 sendo elas: O recebimento da representação do Prefeito em exercício Sr. Francisco José Batista de Lima para apurar Atos Caracterizadores de Infração Político-administrativo em desfavor do Sr. João Neto Alves Martins com fundamentos no Art. 4º do Decreto Lei nº 201 de 22 de fevereiro de 1967; em seguida o Senhor presidente Takatsugu Serikawa solicitou ao primeiro secretário Marcos de Souza Melo que fizesse a leitura da presente representação referente ao processo 002/2017 para apurar Atos Caracterizadores de Infração Político-administrativo em desfavor do Sr. João Neto Alves Martins, que foi lida e em seguida, colocado em discussão; na discussão usou da palavra o vereador Antônio Pereira Marinho que agradeceu a presença de todos no plenário e de seus colegas vereadores, em seguida lamentou o fato ocorrido com sua conhecida senhora Rosieda Rodrigues de França, pessoa humilde que por sua vez esta sendo usada de forma desumana no que se refere o uso de seu nome em pagamentos com valores absurdos efetuados em seu nome sem ter qualquer conhecimento destes valores, e que por estas irregularidades e outras cometidas pela gestão municipal está a favor do recebimento da presente denuncia para apuração de fatos semelhantes a este e outros; logo em seguida não havendo mais discussão foi colocado em votação o recebimento da representação do pedido para apurar Atos Caracterizadores de Infração Político-administrativo em desfavor do Sr. Prefeito João Neto Alves Martins que foi aprovada por unanimidade o recebimento da presente denuncia. Em seguida após aprovação da mesma, iniciou-se o processo de criação da comissão processante, que respeitando a proporcionalidade partidária o partido do PV ficou com uma vaga garantida, e por meio de blocos com base no Art. 58 da Constituição Federal o PSL decidiu em comum acordo formar bloco com PTB; e o PPS optou formar bloco com DEM; Em seguida o PSL indicou o PTB, e PPS indicou o DEM ficando assim definido a comissão composta por PV PTB e DEM. Logo após o senhor presidente Takatsugu Serikawa solicitou ao primeiro secretário vereador Marcos de Souza Melo que fizesse a leitura da segunda representação protocolada pelo prefeito em exercício Sr. Francisco Jose Batista de Lima em 01 de agosto de 2017 para Apurar Ato de Improbidade Administrativa com pedido cautelar de Afastamento do cargo de Prefeito o Sr. João Neto Alves Martins fundamentada no Art. 14, da Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho 1992. Em seguida após a leitura da representação o senhor presidente colocou a mesma em discussão, que logo após em seguida usou da palavra o vereador Genival Soares Leal que cumprimentou a mesa e a todos os presentes no plenário, logo após, disse que foi convocado para se fazer presente na sessão extraordinária para discutir assuntos de interesse do povo deste município e que por esta razão a Câmara Municipal e o Poder Judiciário busque por meio da legalidade com base nas leis vigentes apurar e colocar um ponto final nas apurações dos fatos decorrentes destas denuncias, e por este motivo não se opõe a discutir o presente processo para que o

mesmo venha ter um ~~Órgão Público~~ ~~Síndico Antagonista~~ ~~PM~~ gerar mais desgaste ao nosso município. Em seguida usou da palavra o vereador ~~Antonio Pereira~~ ~~PM~~ Marinho que em nome da vereadora Jacira cumprimentou a todos do plenário, reforçou as falas do vereador Genival Soares Leal informando que concorda com seus pronunciamentos, pois entende também, que a Câmara Municipal e o Poder Judiciário, devem buscar o mais rápido possível a apuração e esclarecimentos dos fatos, tendo em vista que diante ao exposto de graves denúncias inclusive envolvendo pessoas humildes, esta casa de lei deve investigar a fundo todos esses indícios de irregularidades imposta ao gestor municipal. VEREADOR **BENEDITO I. FONSECA CRUZ**, cumprimentou a mesa e os colegas vereadores, em seguida falou sobre o Art. 73 da Lei Orgânica do Município, que por sua vez trata da competência e obrigatoriedade do gestor municipal; disse que o município encontra-se impossibilitado de celebrar convênios e captar recursos por estar restrição no Cauc; disse que com base em informações do TCM/PA emitida nesta semana o mesmo informou que o gestor municipal não prestou contas do exercício 2016, descumprindo as leis inclusive, a Lei complementar de responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio do ano 2000 – LRF, e é diante dessas inúmeras irregularidades cometidas pelo gestor municipal Sr. João N. Alves Martins entendo que esta casa de leis deve acatar o pedido de afastamento do mesmo até que se apure todos os fatos apontados nesta representação em desfavor a sua gestão. Vereador **LEONARDO LOPES SANTANA** fez uso da tribuna, cumprimentou a mesa e a todos os presentes no plenário, em seguida falou sobre a representação protocolada nesta casa de lei, informando que em virtude de ter procurado cópias da referida representação junto à secretaria da câmara e não ter tido acesso a mesma antes da presente sessão, solicito vista ao processo para análise de toda documentação. Vereador **MARCOS DE SOUZA MELO** cumprimentou a mesa e a todas as pessoas presentes no plenário, em seguida deu início em seu discurso fazendo um breve relato da falta de consideração do gestor municipal com esta casa de leis, onde citou como exemplo as várias solicitações feitas ao prefeito no decorrer deste ano por meios de requerimentos, ofícios e indicações tentando obter informações que é de interesse da sociedade e desta casa de leis, a fim de se ter melhor transparência na gestão pública municipal e que a maioria destas solicitações foram ignorada pelo prefeito, diante destes atos e várias outras irregularidade cometidas por este atual gestor, defendo e opto pelo afastamento do prefeito João Neto Alves Martins, para que esta casa de leis venha investigar e apurar os fatos o mais rápido possível para que este município não venha ser prejudicado diante as inúmeras irregularidades apresentadas na representação do Sr. Prefeito em exercício Francisco J. Batista de Lima; sobre as falas do vereador Leonardo, no sentido de pedir vista do processo, informou ao mesmo que se sinta a vontade para analisar o referido processo, pois o mesmo está ali para ser apreciado e votado. Vereador **DOMINGOS ROMUALDO ALVES MARTINS** cumprimentou os colegas vereadores e deu início em seu pronunciamento informando que estar de pleno acordo com o recebimento do processo, pois o mesmo deve ser recebido por esta casa e analisado ponto a ponto, pois se houver irregularidades o acusado tem que pagar, só que da maneira em que esta sendo conduzido o processo, não concorda, pois estão querendo atropelar o andamento do mesmo; disse que requereu junto a secretaria desta casa de lei cópias do referido processo e não à lhe entregaram informado-me que o mesmo estava pra Marabá com o vereador Benedito para reprodução de cópias, e que por este motivo pede vista do processo para poder analisar melhor todas as documentações. Vereador **ANTONIO PEREIRA MARINHO** voltou a falar a respeito da representação o pedido de afastamento do prefeito Sr. Joao Neto Alves Martins, onde disse que este processo deve proceder seus tramites legais nesta casa de lei, pois o mesmo trata de um afastamento do prefeito para apurarmos supostas irregularidades cometidas pelo gestor municipal, não trata de cassação e sim de afastamento por no Maximo 180 dias até que se conclua as investigações. Vereador **BENEDITO I. FONSECA CRUZ** usou seu tempo na tribuna para falar ao vereador

LEONARDO e Domingos Romualdo sobre o pedido de vista do processo de afastamento sugerindo a todos a disponibilidade de dez minutos para vista do processo. Vereador **DOMINGOS ROMUALDO A. MARTINS** usou seu tempo na tribuna informando que diante o não atendimento de sua solicitação junto a esta casa de lei para requerer cópias da representação de afastamento do prefeito vai formalizar uma ação na justiça contra a câmara. Vereador **GENIVAL SOARES LEAL** fez uso da palavra e em seu pronunciamento disse que o Vereador Benedito Ivey as vezes se empolga em suas falas e esquece que nesta casa de leis todos os vereadores tem direitos iguais e que todas as decisões desta casa são tomadas em conjunto prevalecendo a decisão da maioria. Em seguida o presidente **TAKATSUGU SERIKAWA** fez uso da palavra e concedeu aos demais colegas vereadores quinze minutos de vista ao processo de representação do pedido de afastamento do Sr. Prefeito João N. Alves Martins, paralisando a presente sessão por quinze minutos. Após o visto dos vereadores por quinze minutos o Sr. Presidente Takatsugu Serikawa retomou o andamento da presente sessão colocando logo em seguida a Votação da representação protocolada pelo Prefeito em exercício Sr. Francisco J. Batista de Lima para Apurar Ato de Improbidade Administrativa com pedido cautelar de Afastamento do cargo de Prefeito Sr. João Neto Alves Martins fundamentada no Art. 14 da Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho 1992. Logo após explicou também que a votação seria em ordem alfabética e da seguinte forma: O vereador(a) que for a **FAVOR** ao afastamento do Sr. prefeito João N. Alves Martins por 180 dias **VOTA SIM**. O vereador(a) que for **CONTRA** ao afastamento do Sr. prefeito João N. Alves Martins por 180 dias **VOTA NÃO**: 1º vereador Antonio Pereira Marinho – PPS vota **SIM**; 2º Vereador Benedito I. Fonseca Cruz – PV vota **SIM**; 3º Vereador Benedito Oliveira Dias – DEM vota **SIM**; 4º Vereador Domingos R. A. Martins – PCdoB vota **NÃO**; 5º Vereador Genival Soares Leal – PTB vota **SIM**; 6º Vereadora Jacira Bezerra Costa – PT vota **SIM**; 7º Vereador Leonardo Lopes Santana – PV vota **NÃO**; 8º Vereador Marcos de Souza Melo – PSL vota **SIM**; e 9º Vereador Takatsugu Serikawa – PSL vota **SIM**. Após a votação o primeiro secretário, Marcos de Sousa Melo, acompanhado dos demais membros da mesa, conferiram os VOTOS e proferiram o resultado de 7 votos à 2 votos (7 X 2) maioria qualificada, em seguida o senhor presidente **TAKATSUGU SERIKAWA** com fundamento na lei Federal nº 8429/1992, parágrafo único do art. 20, **DECLAROU O AFASTAMENTO DO Sr. PREFEITO JOÃO NETO ALVES MARTINS** no decorrer das instruções dos trabalhos da Comissão Especial pelo prazo Máximo de até 180 (cento e oitenta) dias. Logo após deu-se início a criação da comissão Especial para apuração referente ao processo 03/2017 que diz respeito **REPRESENTAÇÃO PARA APURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM PEDIDO CAUTELAR DE AFASTAMENTO DO CARGO DE PREFEITO CONTRA O Sr. JOAO NETO ALVES MARTINS**, que ficou assim definido que respeitando a proporcionalidade partidária o partido PSL e partido PV garantiram suas vagas, ficando assim o bloco de partidos entre PPS e DEM que e em comum acordo o DEM indicou o PPS para fazer parte da comissão, não houve interesse de participar das comissões os partidos PT e PCdoB. Antes de encerrar a presente sessão convocou os Senhores vereadores para uma sessão extraordinária que se realizará no dia 07 de agosto de 2017 às 09:00hs para aprovação da ata e eleição dos membros das comissões. Nada mais havendo à tratar encerrou a presente a sessão às onze horas e cinquenta minutos. Em seguida o Senhor Presidente mandou lavrar a presente ata, que depois de lida achada conforme, vai devidamente assinada pela Mesa Diretora. **APROVADA NA SESSAO DO**

DIA 07, Agosto, 2017

Presidente:   
Primeiro Secretário:   
Segundo Secretário: \_\_\_\_\_

**PUBLICADO**

07 de Agosto de 2017